



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12 de 20 de fevereiro de 2024.

“Altera a Lei nº 5.105/2009”.

Mário Eduardo Pardini Affonseca, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.105, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de "Doutor Roberto Domingos Andreucci", a CEI – Centro de Educação Infantil, localizada na Rua Capitão Mendes Júnior, 365 Vila São Lúcio.”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente Proposição a retificação do endereço da CEI – Doutor Roberto Domingos Andreucci, dada pela Lei Municipal nº 5.105, de 22 de dezembro de 2009.

Com a alteração, a CEI – Doutor Roberto Domingos Andreucci passará a ter sua localização na Rua Capitão Mendes Júnior, 365 – Vila São Lúcio.

Ante o exposto, apresento a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que aguardo seja aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 5.105, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre denominação de próprio municipal, em virtude da unificação da Creche Municipal da Vila Aparecida e Escola Municipal de Educação Infantil da Vila São Lúcio, sob a denominação do CEI Dr Roberto Domingos Andreucci, alterando sua localização para a Rua Capitão Mendes Junior, 365, Vila São Lúcio, com atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, vinculando à Rede Municipal de Educação.

Diante do exposto, submeto a presente propositura à análise e remessa à Câmara Municipal para apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação